



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

URGENTE!

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE 2017

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente Maria Clélia da Costa Almeida, e-mail: presidencia@sindjud.com.br vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER A DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO**, em caráter de urgência, na **forma presencial ou virtual**, para tratar dos seguintes assuntos de interesse da categoria:

Segundo dados apresentados no portal de transparência (<http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/ANEXO-II-PDF-092020.pdf>), o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES – executou, até setembro/2020, 62,99% da dotação prevista para o exercício corrente, havendo, por conseguinte, "sobras orçamentárias".

Não bastasse isso, dados do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCES – (<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/estado/2020/visaoGeral>), informam que o PJES mantém a margem fiscal no patamar de 5,31 e o impacto causado pela implementação da promoção de 2017 seria "insignificante" frente ao orçamento do PJES, qual seja 0,1% (zero virgula um por cento).

Não se pode esquecer-se das tratativas realizadas entre este Sindicato e a Administração do TJES, por meio da Assessoria da Presidência, nas quais restou a incontestável possibilidade financeira/orçamentária/fiscal para implementação da promoção de 2017 ainda no ano de 2020,



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

momento em que foram entregues os estudos financeiros realizados pelo Sindijudiciário (anexo), bem como a apresentação de caminhos que a administração poderia percorrer para manter o pagamento em 2021 (como a sobra orçamentária de 2020);

Por meio do processo administrativo nº 2020.00.773.100, essa Presidência deferiu pleito feito pela Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo – AMAGES –, no qual pugnou pela conversão em pecúnia de férias dos magistrados, o que demandará uma despesa orçamentária na casa dos R\$ 9.000.000,00. Ou seja, as sobras orçamentárias estão sendo utilizadas para pagamento indenizatório aos magistrados, e deixando de efetuar o pagamento de direitos postergados dos servidores.

O TCES, nas decisões 03578/2017, processo TC 2090/2016, e 03244/2017-1, processo TC – 03448/2017-9, portanto mais de uma vez, recomendou **“... a estrita observância à Lei Estadual 10.470/2015 e às determinações nela contidas” (grifo nosso)**. O que denota a obrigatoriedade de rigorosa observação, especialmente neste momento, ao seu art. 5º, que prevê:

Art. 5º O Poder Judiciário antecipará a data prevista no § 2º do artigo 33 da Lei nº 7.854/2004 acrescido pelo artigo 1º da Lei nº 10.278/2014, conforme o disposto no artigo 2º desta Lei para o mês subsequente ao alcance do reequilíbrio de sua gestão fiscal, e a data prevista no § 3º do mesmo dispositivo legal doze meses após a efetivação da antecipação da data prevista no seu § 2º, desde que não elevem o gasto com a folha de pagamento para o limite prudencial, na forma da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

É público e notório o grau de defasagem do poder aquisitivo da renda dos servidores do PJES, em especial os do concurso de 2010, que desde 2015 suportam uma inflação acumulada de 32,8% (medida até 09/2020), jamais tendo sido promovidos (quase 10 anos);



SindijudiciárioES

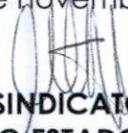
Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Ante o exposto requer-se a designação de audiência, física ou virtual, para tratar da imediata implementação da promoção de 2017, a partir da folha de novembro/2020.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 11 de novembro de 2020.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES – SINDICATO DOS SERVIDORES
DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente**

PROMOÇÃO DIF. ACUM. MÊS	DIF. ACUM. ANO
966.542,17	11.598.506,05
13º	966.542,17
1/3 FÉRIAS	322.180,72
14% PATRONAL	1.759.106,75
	14.646.335,70

PROJEÇÃO ÍNDICE FISCAL COM PROMOÇÃO	
RCL 082020	15.137.976.265,62
DESPESA C/ PESS 082020	810.559.447,50
% LRF 082020	5,4
DESPESA C/ PROM	14.646.335,70
INCREMENTO APORTE 2020	28.583.407,50
DESP. 082020 C PROM E APORTE	853.789.190,70
% LRF 082020 C/ PROM.	0,056
LIMITE 6%	908.278.575,94
LIMITE DE ALERTA 5,4	817.450.718,34
LIMITE PRUDENCIAL 5,7	862.864.647,14
PROJEÇÃO DO ÍNDICE FISCAL COM PROMOÇÃO (S/INCREMENTO DO ACORDO PARQUE DAS BALEIAS)	
RCL 122019	14.898.170.021,51
DESPESA C/ PESS 082020	810.559.447,50
% LRF	0,054406645
DESPESA C/ PROM	14.646.335,70
DESP. 082020 C PROM.	825.205.783,20
INCREMENTO APORTE 2020	28.583.407,50
% LRF 082020 C/ PROM.	0,057
LIMITE 6%	893.890.201,29
LIMITE DE ALERTA 5,4	804.501.181,16
LIMITE PRUDENCIAL 5,7	849.195.691,23

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação inicial	890.831.372,00
Orçamento exec. 202008	503.165.059,47
Saldo	387.666.312,53

APORTE	190.556.050,00
INCREMENTO DE 15%	28.583.407,50

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS	
=+300 MAGISTRADOS	9.500.000,00